

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2017

TOMADA DE PREÇO 002/2017

“TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de veiculação de matérias, programas de campanhas, e apresentação de informativo municipal na imprensa falada, imprensa televisiva, matérias na internet, jornal impresso **CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO E A EMPRESA ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento contratual, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, Nº 712, Setor Centro Administrativo – CEP: 76.240-000 – Aragarças –GO, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o Nº 10.465.644/0001-09, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Sra. JOELZA PERES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 000.113.581-30 e RG nº. 3947330 DGPC-GO, residente e domiciliada na AV. Ministro João Alberto nº 2317, Bairro: Bela Vista em Barra do Garças-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a firma ELYSIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI – ME, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o Nº 27.379.813/0001-90, estabelecida à Rua Alfredo Nery, Nº 356, Qd.04, Lt. 04, setor Bela Vista, representada neste ato por seu sócio proprietário Eliseu dos Santos Manciolli, residente e domiciliado à Rua Alfredo Nery, Nº 356, Qd.04, Lt. 04, Setor Bela Vista, Aragarças - GO, RG Nº 494464 SSP MT e do CIC Nº 329.408.741-15, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de veiculação de matérias, programas, campanhas, apresentação de informativo na imprensa falada, televisiva, matérias na internet, faixas, cartazes jornal impressos e outras mídias, para o município de Aragarças – GO.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo tem por finalidade exclusiva alterar a cláusula: QUINTA do contrato original firmado em 02 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação para Aditamento de prazo de 05(cinco) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento correspondente a cada parcela, dar-se até o dia 10 de cada mês, a contratada se compromete a executar os serviços, objetos desse contrato, no período de 01/08/2018 a 31/12/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Tomada de Preços Nº 002/2017 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.122.1022.2029/339039 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 12.623,34

06.01.10.301.1022.2070/339039 – ATENÇÃO BASICA R\$ 9.098,33

06.01.10.305.1022.2074/339039 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA R\$ 12.373,33

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura e terá validade de 07 (sete) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionada neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO**

1. A CONTRATADA reconhece e declara, como direito da CONTRATANTE, promover rescisão administrativa do presente Termo aditivo nos casos da Lei 8.666/93, no qual lhe for aplicável, sobretudo no que se refere o Art. 77 da referida Lei.
2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.
3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o descumprimento do presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Aragarças/GO, 01 de agosto de 2018.



JOELZA PERES  
GESTORA FMS



ELISIUM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE  
CNPJ: 27.379.813/0001-90

TESTEMUNHA 01:

Nome	Edlis
CPF	704243301-72

TESTEMUNHA 02:

Nome	
CPF	